

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.809/2006

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, aprovou e eu, Antonieta Assunção Nascimento Lima, PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA em exercício, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender despesas com o pagamento da Manutenção do Programa Banco do Cidadão, conforme função programática abaixo:

11.334.0010.2100 – Manutenção do Programa Banco do Cidadão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00 – Material Permanente	R\$	15.000,00

TOTAL GERAL R\$ 120.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são previstos no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação programática abaixo discriminada:

08.244.0136.2.089 - Atendimento com Benefícios Sociais

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$	120.000,00
-----------------------------------	-----	------------

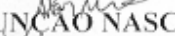
TOTAL GERAL R\$ 120.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2006.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, aos dezoito dias do mês de maio de 2006.


ANTONIETA ASSUNÇÃO NASCIMENTO LIMA
Prefeita Municipal de Itaituba, em exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


GERSON HILLER
Secretário Municipal de Administração.